

RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2012

Aprova as diretrizes, os princípios e estratégias estaduais para a Atenção Básica na Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 1ª Reunião Extraordinária do dia 20 de março de 2012, e considerando:


1. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
2. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;
3. A Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
4. A Portaria MS/GM nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
5. A Resolução CIB nº 329/2010, que aprova o Acolhimento Pedagógico; e
6. A necessidade de orientar acerca das diretrizes, princípios e estratégias estaduais para a Atenção Básica no Estado da Bahia, considerando a nova Política Nacional da Atenção Básica.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes, princípios e estratégias estaduais para a Atenção Básica na Bahia, na forma do texto apresentado no Anexo desta resolução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2012.


Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA


Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2012

DAS DIRETRIZES, PRINCÍPIOS, EIXOS ESTRUTURANTES E FRENTES DE AÇÃO PARA A ATENÇÃO BÁSICA NO ESTADO DA BAHIA

Das Diretrizes

As ações para a Atenção Básica no estado da Bahia são desenvolvidas de acordo com as diretrizes previstas na Constituição Federal Brasileira de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde (Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90) e na Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2488/2011).

Dos Princípios

- ✓ Saúde como direito de cidadania;
- ✓ Política de Atenção Básica como Política de Estado;
- ✓ Inclusão social com redução de iniquidades, respeito as diferenças e afirmação de direitos sociais;
- ✓ Gestão democrática, participativa e solidária;
- ✓ Gestão descentralizada e regionalizada;
- ✓ Co-responsabilidade dos gestores, trabalhadores e usuários na produção da saúde;
- ✓ Valorização do trabalho e do trabalhador em saúde;
- ✓ Educação permanente em saúde como prática transformadora;
- ✓ Organização do trabalho em rede;
- ✓ Equidade e valorização das necessidades locais/regionais;
- ✓ Cuidado humanizado;
- ✓ Compromisso ético-político na gestão dos recursos financeiros da saúde na Atenção Básica.

Dos Eixos Estruturantes

Gestão democrática e participativa: consolidação da relação horizontal com gestores, profissionais de saúde e sociedade civil, com estímulo a formas de co-gestão, fomentando o empoderamento do atores locais/regionais para o desenvolvimento de uma Atenção Básica de qualidade;

Comunicação e informação: transparência e rapidez na oferta e captação de informações e comunicação efetiva e permanente com gestores, trabalhadores, usuários e sociedade civil organizada;

Financiamento: corresponsabilização do Estado no custeio e investimentos, com vistas a impulsionar à qualificação e expansão da Atenção Básica estabelecendo critérios de equidade.

Apoio Institucional: ferramenta para produção da relação horizontal entre sujeitos e transformação das relações de supervisão em relações de construção de autonomia de sujeitos e das regiões, considerando as especificidades locais, a democratização e a publicização dos processos de gestão e decisórios, fazendo com que estas decisões sejam tomadas a partir de análise e discussão coletiva.

Educação Permanente: ferramenta de gestão em saúde que busca ampliar as competências e habilidades dos gestores municipais, da sociedade civil e dos trabalhadores das equipes da atenção básica;

Avaliação e monitoramento: instrumento de gestão que promove a capacidade avaliativa e qualifica a tomada de decisão, constituindo-se em importante componente do processo de trabalho da gestão em saúde por meio da incorporação de práticas, rotinas e ações permanentes envolvendo gestores, profissionais e usuários.

Das Frentes de Ação Estratégicas

- **Gestão solidária e fortalecimento regional da Atenção Básica**

Abarca o conjunto de estratégias e metodologias de gestão que visam: a institucionalização do Apoio Institucional, no âmbito estadual, regional e municipal, como ferramenta de gestão a fim de favorecer o estabelecimento de vínculo, a corresponsabilização e longitudinalidade do acompanhamento das políticas de saúde na Atenção Básica; o debate da **Atenção Básica** no estado com participação das equipes de apoio institucional nos espaços locais de tomada de decisões; o fortalecimento da participação e do controle social no âmbito da Atenção Básica, promovendo a sua valorização social e política; e, o desenvolvimento de ferramenta virtual de apoio institucional, educação permanente e aperfeiçoamento da gestão.

- **Qualificação da Atenção Básica**

Compreende 03 componentes:

- ✓ **Apoio e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde na Atenção Básica em consonância com a Política Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, considerando as necessidades locais;**
 - ✓ **Promoção de ações visando qualificação da infra-estrutura da Atenção Básica através da construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com recurso estadual e federal, aquisição de equipamentos para as UBS e, informatização das UBS, viabilizando a implantação de prontuários eletrônicos e outras Tecnologias de Informação e Comunicação, a exemplo do Telessaúde Redes Bahia;**
 - ✓ **Qualificação do processo de trabalho no âmbito da gestão e da assistência visando ampliar o acesso e a resolutividade das ações na Atenção Básica por meio da constituição da Rede de Cuidado Materno-Infantil, Atenção à Urgência, Saúde Mental e Saúde Bucal; fortalecimento da integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde (VS), priorizando a Política de Promoção da Saúde; incentivo, fomento e apoio para a expansão das equipes de Atenção Básica; fomento à atenção integral e equitativa, considerando as especificidades étnico-raciais, as necessidades da população segundo o território de identidade; e, a valorização das Práticas Integrativas e Complementares.**
- ✓ **Provimento e fixação de trabalhadores da atenção básica no SUS-BA**

Promoção da desprecarização de vínculos e criação de carreiras para todos os trabalhadores da Atenção Básica do SUS-BA, buscando consolidar a Atenção Básica nos municípios, tendo a Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS) como alternativa estratégica para o estabelecimento de plano de cargos e carreira e a desprecarização de vínculo na Saúde da Família no estado da Bahia.

4. Financiamento

A lógica de financiamento visa reduzir as iniquidades no Estado e priorizar a expansão, consolidação e qualificação da Estratégia de Saúde da Família, sendo responsabilidade do Estado o co-financiamento da Estratégia de Saúde da Família, em conformidade ao determinado na Portaria nº 2.488 GM/MS, de 21 de outubro de 2011. O financiamento da Atenção Básica no estado da Bahia buscará estabelecer critérios baseados em indicadores sócio-demográficos e de saúde, com o objetivo de definir faixas para o repasse periódico e diferenciado do Incentivo

Financeiro Estadual para todos os municípios que possuem Equipes de Saúde da Família implantadas.

5. Monitoramento e Avaliação

Contempla a incorporação e disponibilização de novas tecnologias que permitam o acompanhamento geo-referenciado de indicadores e serviços de saúde, além da proposição do uso de indicadores com interface na atenção básica que permitam analisar a situação de saúde locorregional no Estado da Bahia. Através destas ações pretende-se atingir a institucionalização do monitoramento e avaliação no âmbito dos sistemas de saúde estadual e municipal.